DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEIC - Projeto de Lei Complementar**
Número: **000013/2021**
Processo: **9249-00 2021**

Assinado via Intranet

Manifestação autor(a)

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de minha autoria, que: "Altera o §4º da Lei n. 8.710 de 31 de julho de 1995 e dá outras providências".

Conforme já explanado na justificativa a presente proposição, tem por fim dar tratamento isonômico a todos os servidores públicos municipais, independentemente de seus cargos, que prestam serviços de atendimento ao público nos setores, inclusive àqueles servidores que se encontram lotados em departamento diverso ao departamento de atenção ao cidadão.

Por isso, como forma de prestigiar o Princípio da Igualdade, entendemos que seria justo a extensão da gratificação pelo desempenho de atividade de atendimento ao público não apenas aos servidores que prestam atividades no serviço de Departamento de Atenção ao Cidadão, como para aqueles que lotados em outros departamentos, também prestem atendimento ao público.

No tocante a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, a presente proposição caso aprovada será encaminhada para sanção do Poder Executivo, que no momento oportuno poderá através da Secretaria da Fazenda anexar a referida declaração.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P216762

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*